



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR.**

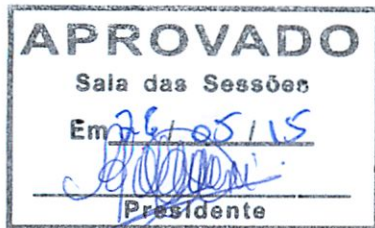
## PROTOCOLO

Nº: 236/15

Data: 25/05/15

Hora: 11:12

Visto: Carolina



## PEDIDO DE INFORMAÇÃO

**EMENTA:** Solicita informações sobre pagamento de adicional de insalubridade a agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias.

**LUIZ CARLOS AMÂNCIO**, vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, conforme artigo 113, §3º, inciso IX do Regimento Interno e em nome do povo de Cornélio Procópio, REQUER ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Frederico Carlos de Carvalho Alves, que informe ao Legislativo sobre o adicional de insalubridade pago a agentes, eventualmente afastados de atividades insalubres.

## JUSTIFICATIVA

Acreditamos que o adicional pago por conta da insalubridade decorra do exercício de funções insalubres desempenhadas e que esse pagamento deveria cessar quando houvesse afastamento, por decisão da administração municipal, dessas funções.

Diante dessa situação perguntamos se existe, dentre os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, servidores sendo utilizados em funções administrativas e, portanto, afastados da função insalubre, que continuem recebendo adicional por insalubridade. Se existem, informar-nos qual o embasamento legal para a continuidade do pagamento desse adicional.

Cornélio Procópio, 25 de maio de 2015.

  
LUIZ CARLOS AMÂNCIO  
Vereador - PSDB